



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA - 1212/93, por unanimidade de votos, resolveu:

I - **DETERMINAR** a averbação de 7.786 (sete mil, setecentos e oitenta e seis) dias de efetivo serviço prestado pelo Exmo. Sr. Dr. DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Substituto, à Secretaria de Administração - SEAD, Empresa Privada e Procuradoria Geral do Estado, para fins de aposentadoria e disponibilidade, sendo que destes, 4.289 (quatro mil, duzentos e oitenta e nove) dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, conforme preceitua o art. 65, Item VIII, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

II - **CONCEDER** ao Ilustre Magistrado 02 (dois) quinquênios de gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos pecuniários a partir de 01/10/93.

Sala de sessões, 18 de janeiro de 1994.


SANDRA DINMAULO
Secretária do Tribunal Pleno